

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

ELENA MARIA MARIN MINGUEZ

Fica NOTIFICADA de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº 2110/2023 SR/PF/CE, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram que o estrangeiro se ausentou do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 13/12/2020 a 11/01/2023.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá interpor DEFESA, no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.004902/2023-41).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a), em 22/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=28180145&crc=B708916C. Código verificador: 28180145 e Código CRC: B708916C.

SEI nº 28180145 Referência: Processo nº 08270.004902/2023-41